

**PROJETO DE LEI 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024****EMENDA N° \_\_\_\_\_, DE 2025****(Do Sr. Deputado Mauricio do Vôlei e Outros)**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

**EMENDA**

O Objetivo 3 e a Meta 3.a do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

**Objetivo 3:** Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada, com fluência de leitura adequada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática ao final do 1º ano do ensino fundamental.

**Meta 3.a:** Garantir que cada criança esteja plenamente alfabetizada e de posse dos conhecimentos esperados quanto à Matemática e ao raciocínio lógico, ao final do 1º ano do ensino fundamental, com verificação por avaliação externa censitária.

**JUSTIFICATIVA**

A substituição do Objetivo 3 e da Meta 3.a reforça o compromisso com a alfabetização plena e o domínio das habilidades matemáticas já ao final do 1º ano do ensino fundamental, incluindo a verificação por avaliação externa censitária. Ao explicitar a necessidade de fluência leitora adequada e de conhecimentos de raciocínio lógico desde o início da trajetória escolar, a proposta promove um acompanhamento mais rigoroso e tempestivo do aprendizado, favorecendo intervenções pedagógicas precoces e assegurando bases sólidas para avanços futuros.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251418085300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio do Vôlei



\* C D 2 5 1 4 1 8 0 8 5 3 0 0 \*

E<sup>1</sup>MC n.1756/2025

Apresentação: 19/05/2025 15:10:35.483 - PL261

EMC 1756/2025 PL261424 => PL 2614/2024

**Dep. Mauricio do Vôlei  
PL-MG**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251418085300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio do Vôlei



\* C D 2 5 1 4 1 8 0 8 5 3 0 0 \*